



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 757/2011**  
**CAPELA-AL. EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre denominação de Ruas, Logradouros Públicos, Praças, etc. e da outras providencias.

Autor: Antonio Gomes de Siqueira Filho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua ANTONIO ELOI DA SILVA a 2ª Rua após o Estádio Municipal Manoel Moreira no Loteamento Messias Moreira iniciando na AL 210 até o termino da mesma.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito do Município de Capela-AL, em 18 de outubro de 2011.*

  
Adelmo Moreira Calheiros  
Prefeito

Publicada e registrada as fls. 70-U no livro competente em: 18 / 10 /2011.

  
Claudio da Silva  
Chefe do Setor Pessoal  
Capela - AL